ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 229/2018

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de ampliação de prazo do Convênio 1770/2008da SESAB junto ao MS para Curso de qualificação para 2700 gestores do SUS Bahia e estratégia de execução do recurso a ser viabilizado.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 262ª Reunião Ordinária, do dia 23 de agosto de 2018, e considerando:

Que a SESAB\SUPERH\ESPBA (EESP-EFTS) desde 2007, considerando a extensão geográfica do Estado, o compromisso de apoiar os municípios na formação e qualificação de trabalhadores e gestores, vem desenvolvendo estratégias pedagógicas favoráveis à intensificação e democratização do acesso a processos de Educação Permanente no âmbito do SUS-Ba;

Que a Necessidade de potencializar a capacidade de gestão dos processos educativos – projeto EAD/SESAB/SEC, envolve tutoria/mediação de aprendizagem, articulação com áreas técnicas,regionais e parceria com o COSEMS,e, em alguns casos, com Universidades;

A Política Estadual de Valorização e Fortalecimento da Gestão no SUS, da Atenção Básica, Hospitalar, Gestão Regionalizada e Gestão Municipal e fortalecimento da Política de Educação Permanente;

Implementação da diretriz Político Pedagógica- trabalho e necessidades da gestão/serviços como fio condutor de todos os processos;

Possibilidade de ampliação do acesso dos trabalhadores, gestores e conselheiros do SUS-BA a informações, conhecimentos e ações educativas que promovam ou facilitem a formação ou qualificação destes;

A oportunidade de favorecer a qualificação da gestão municipal e a organização dos serviços de forma regionalizada e articulado em REDE;

Relevância de utilizar ações de educativas para contribuir com o fortalecimento dos processos de gestão da atenção à saúde, associada às coberturas de Saúde da Família no território baiano;

Necessidade de fortalecimento da gestão, sobretudo na perspectiva de ampliação da visão e reconhecimento da importância de priorização da atenção básica enquanto indutora de mudança de modelo de atenção, articulando e ordenando a rede de serviços de saúde.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 229/2018

Que foi realizada reunião com a equipe da base do Ministério da Saúde em Salvador no dia 03/04/2018 e o pedido de prorrogação do prazo do convênio foi indeferido e esse pedido pretende oportunizar que o recurso seja utilizado para qualificação de trabalhadores do estado, incluindo trabalhadores e gestores municipais.

RESOLVE

Art. 1º Aprovara solicitação ao Ministério da Saúde de ampliação de prazo do Convênio 1770/2008 da SESAB junto ao MS para Curso de qualificação para 2700 gestores do SUS Bahia e estratégia de execução do recurso a ser viabilizado.

Art. 2º A estratégia de execução do recurso contará comPlano de Trabalho que desenvolverá a contratação Serviços de Terceiros – PessoaJurídica para apoiar a realização de: 14 turmas dos cursos de especialização, com oferta regionalizada,média de 200 alunos/turma, oficinas de capacitação pedagógica para tutores/mediadores e docentes.

Art. 3º Serão ofertados os seguintes cursos com o convênio que está sendo pleiteada a manutenção: **Gestão Pública Municipal de Saúde, Gestão da Atenção Básica com ênfase nas**
Redes de Atenção à Saúde e Gestão Intermediária do SUS.

§ 1º O Curso de Gestão Pública Municipal de Saúde terá como objetivo compreender a gestão do SUS a partir do seu contexto político-normativo e construir formas de enfretamento e superação de problemas com base na Educação Permanente, será ofertado para 700 gestores municipais, contemplando os 417 municípios do Estado, na modalidade presencial com componente EAD e terá carga horária de 360 (trezentos e sessenta horas), em 04 turmas de 175 discentes.

§ 2º O Curso de Gestão da Atenção Básica com ênfase nas Redes de Atenção à Saúde terá como objetivo à transformação dos processos de trabalho e fortalecimento do modelo de saúde na perspectiva da organização e implementação das redes temáticas, será ofertado para 950 trabalhadores e gestores da Atenção Básica, na modalidade presencial com componente EAD complementar, carga horária de 360 h, em 05 turmasde 190 trabalhadores\discentes.

§ 3 O Curso de Gestão Intermediária do SUS terá como objetivo qualificar e/ou aperfeiçoar trabalhadores que atuam, ou pretendem atuar, na gestão intermediária do SUS, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e potencialização das competências dos gestores nos diferentes níveis e ou instancias de gestão do Sistema Único de Saúde, será ofertado para

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

960 trabalhadores e ocorrerá predominantemente na modalidade EAD, com carga horária de 192 (cento e noventa e duas) horas, com 03 (três) encontros presenciais que totalizam 32 horas, em 5 turmas de 192 profissionais\discentes.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de novembro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA